

FR.2021.0514

Nº Processo SEI: 02001.010081/2020-23 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

Belo Horizonte, 01 de abril de 2021.

AO

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.

CEP: 70.818-900.

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMO. SR. HUGO SANTOS TOFOLI

DIRETORIA TÉCNICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO (ADERES/ES)

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Praia do Canto, Vitória/ES. CEP: 29.055-130.

ASSUNTO: *RESPOSTA À NOTA TÉCNICA CTEI nº 86/2021 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO ATRAVÉS DA REPLICAÇÃO DA METODOLOGIA DOS BANCOS COMUNITÁRIOS*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, agradecer as pertinentes contribuições apresentadas pela Câmara Técnica de Economia e Inovação, no dia 03 de março de 2021, por meio da Nota Técnica CTEI nº 86/2021, a respeito do “*Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico através da replicação da metodologia dos Bancos Comunitários*”.

Informamos que a partir das ponderações apresentadas no Grupo de Trabalho vinculado a esta Câmara Técnica (GT-CTEI), consolidadas por meio da referida Nota Técnica, e do trabalho constante da equipe da Fundação Renova, foram efetuados ajustes no projeto, com objetivo de torná-lo mais consistente.

DS
al

Sendo assim, vimos por meio deste ofício indicar as adequações implementadas no Projeto, com base nas considerações apresentadas:

1. A ponderação apresentada pela CTEI no Item 3 – Introdução, da NT 86/2021, quanto à relevância amostral da execução do Projeto-Piloto em Baixa Verde, no município de Dionísio (MG), para balizamento da replicação do projeto em outras comunidades, com realidades distintas, foi acolhida no projeto a partir da adequação, que prevê a implementação dos Bancos Comunitários em outras localidades ao longo do Rio Doce, de forma paralela e não condicionada à avaliação de Projeto-piloto, como anteriormente previsto.

Com base neste ajuste e na perspectiva de ampliação dos Bancos, é descrito no Item 7 – “Distribuição dos Bancos Comunitários” (p.10 a 13) do Projeto, o formato de definição das comunidades para implementação dos Bancos, a partir de Matriz de Avaliação com critérios específicos relacionados às características mais adequadas à metodologia dos Bancos Comunitários, de acordo com as especificações deste projeto, incluindo, a título de exemplo, a manifestação de interesse em ações de desenvolvimento socioeconômico por parte das comunidades, assim como sua distribuição geográfica ao longo dos territórios;

2. Ainda em resposta ao Item 3 – Introdução, da NT 86/2021, foi inserido o Item 4 – “Público-alvo” (p. 5) no Projeto, no qual sugere-se a implementação de Bancos Comunitários nas seguintes localidades:
 - a) Baixa Verde, no município de Dionísio (MG)
 - b) Cachoeira Escura, no município de Belo Oriente (MG)
 - c) Itueta – sede (MG)
 - d) Povoação, no município de Linhares (ES)
 - e) Regência, no município de Linhares (ES)

Vale esclarecer que o volume de Bancos a serem implementados foi reduzido de 10 para 05 considerando a adequação orçamentária em função da não participação financeira do Programa de Participação e Diálogo Social. Logo, o orçamento do Projeto está alocado integralmente no Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica no montante de R\$ 3.000.000,00;



3. Ainda com relação à escolha das comunidades, conforme ponderado no Item 3 – Introdução, da NT 86/2021, foi inserida no Item 6 – “Metodologia”, do Projeto, etapa de “Validação do Interesse em Participar do Projeto pelas Comunidades”, no Item 6.3 (p.7);
4. Em complemento às ponderações do Item 4 – Objetivos, da NT 86/2021, esclarece-se que a proposta de constituição dos Bancos Comunitários, descrita no Item 6 do Projeto - “Metodologia”, em especial o Item 6.5 – Constituição de Fóruns Comunitários (p.8), não trata do desenvolvimento das comunidades envolvidas de forma isolada do contexto regional, mas sim do fortalecimento destas comunidades, por meio da participação coletiva, frente ao contexto em que está inserida e a seus diversos interlocutores e potenciais parceiros, públicos e privados. Este ponto especificamente é baseado no Pilar Estratégico 5.4 - “Desenvolvimento das Relações Comunitárias” (p.6);
5. O Item 8 – Caracterização das Comunidades (p.14 a 20) visa, também como ajuste face às ponderações do Item 4 NT-CTEI 86/2021, apresentar os contextos de cada comunidade, assim como iniciativas locais que demonstram a vocação comunitária para ações de caráter social coletivo, incluindo rede de ativos sociais atuantes em cada região.
Este Item também contribui para a construção do cenário local quanto às forças, fraquezas, ameaças e oportunidades, como apontado no Item 6 da NT-CTEI 86/2021, que trata especificamente de Baixa Verde, mas consideramos que esta análise é compatível também com as demais comunidades;
6. Quanto à solicitação de maior clareza sobre a metodologia a ser aplicada, conforme Item 5 – Objetivos Específicos da NT-CTEI 86/2021, foi inserido no Projeto o Item 6 – Metodologia (p.6 a 10), no qual descreve-se as etapas a serem executadas no processo de implementação e desenvolvimento dos Bancos Comunitários;
7. Em resposta às questões propostas no Item 6 – Baixa Verde, da NT-CTEI 86/2021, quanto à apresentação de suas características socioeconômicas,

foram aprofundadas as informações sobre o contexto local da comunidade no Item 8.1 do Projeto (p.14 a 16);

8. Com relação às linhas “b” e “c” do Item 6, da NT-CTEI 86/2021, entendemos que atividades específicas, como a psicultura, por exemplo, a serem desenvolvidas nas comunidades a partir dos Bancos, devem ser definidas em conjunto com as populações locais, de acordo com suas afinidades, características e interesses, por meio dos Fóruns Comunitários Locais a serem instituídos, conforme Item 6.5 da Metodologia do Projeto (p.8). A respeito do envolvimento da população local diretamente atingida, esclarece-se que os Bancos Comunitários são abertos a toda a população das localidades atendidas, tanto em função de sua metodologia quanto por tratar-se de iniciativa do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica, de cunho compensatório;
9. Ainda em complemento ao Item 6 da NT-CTEI 86/2021, quanto à expectativa de geração de resultados concretos em relação ao desenvolvimento das comunidades, foram atualizados os Itens 3 – Objetivos Específicos (p.4), 6 – Metodologia (p.6), 14 – Monitoramento (p.29) e 15 – Resultados Esperados (p.30). Entretanto, entende-se que objetivos e resultados esperados dos Bancos serão visualizados com mais clareza a partir da realização dos Diagnósticos Participativos previstos no Item 6.2 (p.7) da Metodologia do Projeto e devem ser pactuados com as comunidades locais por meio dos Fóruns Comunitários – Item 6.5 (p.8);
10. Com relação às conexões com outros programas, conforme ponderado na NT-CTEI 86/2021, inserimos o Item 10 – “Interface com outros Programas da Fundação Renova” (p.21). Parte-se da premissa de que a sinergia com ações de outros programas sempre são bem-vindas e podem ajudar a impulsionar os Bancos; entretanto, trata-se de ações complementares, não restritivas e fundamentais à implementação dos Bancos de forma independente, inclusive para fortalecer o processo de apropriação dos Bancos pelas comunidades;

DS
al

11. Concordamos integralmente com as ponderações da NT-CTEI 86/2021, no Item 5 – Pilares Estratégicos, com relação à Moeda Local. Sendo assim, ajustamos o texto (p.5) com base nestas contribuições.
Ainda sobre este Item 5 – Pilares Estratégicos, entendemos que o pilar Inclusão Financeira se materializa, principalmente, a partir dos Itens 6.4 – Agentes Locais, 6.5 – Fóruns Locais, 6.10 – Capacitar Moradores para Gestão dos Bancos, 6.12 – Sustentabilidade e 9 – Fundos de Crédito Comunitários;
12. O capítulo Pilares Estratégicos da NT-CTEI 86/2021 trata também da Política de Crédito, logo foi inserido o Item 6.6 da Metodologia (p.8), que descreve o processo de constituição de Comitê de Análise de Crédito e sua respectiva Política, de forma participativa, assim como sua natureza voluntária e não-remunerada;
13. Quanto ao processo de engajamento comunitário, ponderado também no capítulo Pilares Estratégicos da NT-CTEI 86/2021, ressalta-se que toda a proposta metodológica do projeto baseia-se no Pilar de Desenvolvimento das Relações Comunitárias a partir do processo de 6.1 - Mobilização e Sensibilização, dos 6.2 - Diagnósticos Participativos, da 6.3 - apresentação e validação de seus resultados junto às comunidades, da instituição dos 6.5 - Fóruns Comunitários Locais para discussão sobre o desenvolvimento territorial e para execução do controle social sobre as ações dos Bancos, entre as páginas 7 e 8 do Projeto;
14. No Item 8 – Metodologia, da NT-CTEI 86/2021, são solicitadas maiores informações sobre o funcionamento e gestão dos Bancos, então buscamos tornar mais clara a Metodologia proposta, no Item 6 (p.6 a 10);
15. Com relação à constituição dos Fundos de Crédito Comunitários, em questionamento levantado também no Item 8 – Metodologia, da Nota Técnica, optamos por inserir capítulo específico no Projeto, no Item 9 (p.20 e 21);
16. A ponderação apresentada no mesmo Item 8 da NT-CTEI 86/2021 se a atuação de apenas um agente local por Banco seria suficiente, foi acolhida no

Projeto, tendo sido proposta a presença de dois agentes locais por Banco, devidamente capacitados para sua operacionalização, Item 6.4 (p.7 e 8);

17. A respeito do Item 12 – Cronograma, da NT-CTEI 86/2021, informamos que o Cronograma do Projeto (Item 12 – p.23 a 25) foi atualizado;
18. No Item 13 – Custos (p.25 a 28) também foi atualizado o orçamento do projeto;
19. Acolhendo ponderações da CTEI com relação ao Item 11 da NT-CTEI 86/2021, “Validação do Piloto e Ampliação do Projeto”, que trata da aplicabilidade do Projeto-Piloto como referência para implementação dos Bancos em outras comunidades, optamos por ajustar os indicadores dispostos no Item 14 – Monitoramento (p.29) para que permitam o acompanhamento sobre a saúde dos Bancos, inclusive pelas principais interessadas, as populações locais, sem se tratar de indicadores de validação, mas, sim, de gestão.
Os indicadores propostos para monitoramento dos Bancos devem ser revisitados junto às comunidades, por meio dos Fóruns Locais;
20. As considerações apresentadas no Item 12 - Resultados Esperados, da NT-CTEI 86/2021, foram acolhidas no Projeto, no Item 15 (p.30), partir da inserção de trecho sobre a absorção e compartilhamento de conhecimento sobre o tema entre as comunidades;
21. Acreditamos que os demais pontos levantados na Conclusão da NT-CTEI 86/2021 estão dispostos ao longo de todo o Projeto, que foi ajustado com base nas contribuições oriundas da CTEI e do próprio amadurecimento do projeto por parte da equipe da Fundação Renova.

DS
al

Sendo o que cumpria para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para reunião de esclarecimentos com o GT Desenvolve no intuito de obtermos a aprovação do projeto no tempo mais exíguo possível.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Ana Cristina de Alvarenga Lage
92703759AE874E4...

FUNDAÇÃO RENOVA
ANA CRISTINA ALVARENGA LAGE
COORDENADORA ECONOMIA E INOVAÇÃO